

LEI MUNICIPAL Nº. 3.660, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Legislativo promover reposição aos subsídios dos Vereadores.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo a repor os subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei Municipal nº. 3.520, em 2,06% (dois vírgula zero seis pontos percentuais), passando a ser de:

I – Vereadores: **R\$ 3.167,23 (três mil cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**, concedidos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. A verba de representação, a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal, passa a ser no valor de:

I – **R\$ 1.583,61 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**, concedidos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de janeiro de 2018.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício

Sônia Maria da Costa

Responsável pela
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado em **16 de janeiro de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **16/01/2018 a 16/02/2018**.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício